



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## DECRETO N.º 80, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal n.º 2.237 de 11 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.287.674,87 (sete milhões e duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) de acordo com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER EXECUTIVO		
01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS		
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00	R\$	102.448,00
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00	R\$	88.000,00
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00	R\$	430.272,96
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00	R\$	37.076,00
12.306.0502.2.084 – 31.90.11.00	R\$	50.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00	R\$	291.697,91
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00	R\$	19.000,00
01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04.122.0508.2.052 – 33.91.97.00	R\$	3.000,00
01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE		
18.541.1000.1.026 – 33.90.39.00	R\$	860.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0401.2.072 – 33.91.97.00	R\$	30.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00	R\$	115.000,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.30.00	R\$	100.000,00
02 – PODER LEGISLATIVO		
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.2.001 – 33.90.08.00	R\$	4.800,00
03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB		
03.01 – FUMDEB		
12.361.0502.2.057 – 31.91.13.00	R\$	700.000,00
12.365.0501.2.074 – 31.90.11.00	R\$	600.100,00
12.361.0502.2.057 – 31.90.05.00	R\$	10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## 04 – FUNDOS ESPECIAIS

### 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00 R\$ 13.000,00

### 10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0511.2.001 – 33.90.14.00	R\$	100.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00	R\$	100.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	200.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.39.00	R\$	10.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	290.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00	R\$	1.200.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	100.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.13.00	R\$	120.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	20.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	70.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	300.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	10.000,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.30.00	R\$	20.000,00
10.305.0504.2.032 – 31.90.11.00	R\$	192.000,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.30.00	R\$	50.000,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.39.00	R\$	50.000,00
10.301.0504.1.013 – 44.90.52.00	R\$	300.000,00
10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00	R\$	112.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	100.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	5.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	300.000,00
10.122.0512.2.001 – 33.90.39.00	R\$	150.000,00

### 11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.122.0505.2.112 – 33.50.43.00 R\$ 35.000,00

## TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 7.287.674,87

**Art. 2º** Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei n.º 2.237 de 11 de dezembro de 2019.

### 01 – PODER EXECUTIVO

#### 01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0201.2.002 – 31.90.11.00	R\$	200.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.36.00	R\$	50.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00	R\$	130.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0301.2.005 – 33.90.42.00	R\$	50.000,00
01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS		
04.123.0302.2.006 – 33.90.42.00	R\$	32.448,00
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00	R\$	140.000,00
01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS		
15.451.0401.1.003 – 33.50.43.00	R\$	50.000,00
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00	R\$	55.076,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00	R\$	70.000,00
12.364.0507.2.056 – 33.90.32.00	R\$	480.272,96
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00	R\$	291.697,91
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00	R\$	19.000,00
01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04.122.0508.2.052 – 33.90.30.00	R\$	3.000,00
01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0506.2.048 – 31.90.11.00	R\$	100.000,00
18.541.0506.2.048 – 33.50.43.00	R\$	50.000,00
18.541.0506.2.048 – 33.90.39.00	R\$	60.000,00
18.541.0506.2.048 – 44.90.51.00	R\$	50.000,00
18.541.0506.2.048 – 44.90.52.00	R\$	50.000,00
01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER		
27.812.0518.2.024 – 33.50.43.00	R\$	20.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.39.00	R\$	80.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0401.2.072 – 33.90.30.00	R\$	30.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00	R\$	115.000,00
02 – PODER LEGISLATIVO		
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.2.001 – 31.90.11.00	R\$	4.080,00
03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB		
03.01 – FUMDEB		
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00	R\$	700.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00	R\$	76.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.13.00	R\$	389.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00	R\$	37.800,00
12.365.0501.2.074 – 31.90.13.00	R\$	97.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## 04 – FUNDOS ESPECIAIS

### 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 33.90.36.00 R\$ 13.000,00

## 10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	126.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.30.00	R\$	10.000,00
10.302.0504.2.019 – 31.90.11.00	R\$	1.700.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	70.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.51.00	R\$	94.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00	R\$	120.000,00
10.302.0504.2.019 – 31.90.11.00	R\$	300.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	100.000,00
10.304.0504.2.031 – 31.90.11.00	R\$	292.000,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.30.00	R\$	20.000,00
10.301.0504.1.013 – 44.90.51.00	R\$	300.000,00
10.302.0504.1.023 – 44.90.52.00	R\$	32.000,00
10.302.0504.1.024 – 44.90.51.00	R\$	80.000,00
10.302.0504.2.019 – 31.90.11.00	R\$	400.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	5.000,00

## 11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FMAS

08.122.0505.2.113 – 33.90.48.00 R\$ 35.000,00

## TOTAL DE REDUÇÃO

R\$ 7.287.674,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 04 de agosto de 2020.

Naviraí - MS, 04 de agosto de 2020.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

CPF n.º 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO N.º 2708 DE 20/08/2020